

ANEXO  
(A que se reporta a Resolução 55 nº 112, de 25 de agosto de 2022)  
Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS

Recomposição de Teto Financeiro relacionado ao Procedimento 03.04.02.016-8 Quimioterapia do carcinoma de rim avançado

| DRS   | CNES    | CNPJ           | ESTABELECIMENTO   | VALOR MENSAL A SER REPASSADO AOS PRESTADORES SIA-AC |
|-------|---------|----------------|---|---|
| 1     | 2066572 | 46374500011552 | HOSPITAL HELIOPOLIS UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL          | R\$ 5.563,41  |
| 1     | 2077477 | 60742616000160 | HOSP STA MARCELINA SAO PAULO                                | R\$ 304,23  |
| 1     | 2080273 | 46374500014497 | HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRE                | R\$ 3.650,73  |
| 1     | 2080680 | 46374500014730 | HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO MOGI DAS CRUZES   | R\$ 2.738,05  |
| 1     | 2688689 | 62779145000190 | SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO          | R\$ 1.825,37  |
| 1     | 6123740 | 46374500016430 | INSTITUTO DO CANCER DO ESTADO DE SAO PAULO                  | R\$ 177.364,65                                      |
| 2     | 2078775 | 43751502000167 | SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO            | R\$ 1.521,14  |
| 4     | 2079720 | 46374500001670 | HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS                            | R\$ 3.042,28  |
| 5     | 2090236 | 49150352000112 | FUNDACAO PIO XII BARRETOS                                   | R\$ 8.214,14  |
| 6     | 2083086 | 50753755000135 | HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU                                | R\$ 4.563,41  |
| 6     | 2790602 | 46374500014810 | HOSPITAL ESTADUAL BAURU                                     | R\$ 4.259,19  |
| 7     | 2079798 | 46068425000133 | HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS                | R\$ 3.954,96  |
| 7     | 2704900 | 53221255005100 | HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS | R\$ 6.388,78  |
| 8     | 2705982 | 47969134000189 | SANTA CASA DE FRANCA  | R\$ 12.473,33                                       |
| 9     | 2080664 | 72547623000190 | SANTA CASA DE TUPA  | R\$ 912,68  |
| 11    | 2080532 | 55344337000108 | SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS             | R\$ 1.521,14  |
| 11    | 2755130 | 46374500016864 | HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE     | R\$ 608,46  |
| 12    | 2077434 | 57740490000180 | HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA                    | R\$ 16.428,29                                       |
| 15    | 2077396 | 60003761000129 | HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO                   | R\$ 1.825,37  |
| 15    | 2089327 | 47074851000819 | HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA                             | R\$ 4.867,64  |
| 16    | 2081695 | 46374500001409 | CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA                                | R\$ 912,68  |
| 17    | 3126838 | 60975737007245 | HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA                        | R\$ 13.386,01                                       |
| TOTAL |         | R\$ 275.325,92 |   |   |

**Resolução 55 nº 113, de 25 de agosto de 2022**

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUS-SP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:  
- A Portaria MS/GM nº 638, de 28 de março de 2022, publicada no DOU de 29 de março de 2022, que altera valor de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamento, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, Estados e Distrito Federal, ResOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que sejam acrescentados ao teto financeiro estipulado de média e alta complexidade ambulatorial, nos respectivos convênios e contratos, dos serviços relacionados no ANEXO, os valores mensais para recomposição de teto financeiro relacionado ao procedimento 03.04.02.023-0 Quimioterapia do melanoma maligno avançado.

Artigo 2º - Determinar aos DRS, que ajustem as atividades ambulatoriais de cada uma das unidades prestadoras de serviços relacionadas no ANEXO, como também, atualizem os sistemas de informação com os novos tetos.

Artigo 3º - Para fins de regularização dos convênios/contratos já firmados, deverá ser anexada cópia desta Resolução nos processos de cada uma das unidades relacionadas no ANEXO, dispensando, neste caso a celebração de Termo de Aditivo para contemplar os respectivos ajustes.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do pagamento da 4ª (quarta) parcela de 2022.

ANEXO  
(A que se reporta a Resolução 55 nº 113, de 25 de agosto de 2022)  
Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS

Recomposição de Teto Financeiro relacionado ao Procedimento 03.04.02.023-0 Quimioterapia do melanoma maligno avançado

| DRS         | CNES    | CNPJ           | ESTABELECIMENTO   | VALOR MENSAL A SER REPASSADO AOS PRESTADORES SIA-AC |
|-------------|---------|----------------|---|---|
| 1           | 2066572 | 46374500011552 | HOSPITAL HELIOPOLIS UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL I SP       | R\$ 2.127,90  |
| 1           | 2077477 | 60742616000160 | HOSP STA MARCELINA SAO PAULO                                  | R\$ 10.639,50                                       |
| 1           | 2077485 | 61699567000192 | HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO    | R\$ 40.962,07                                       |
| 1           | 2688689 | 62779145000190 | SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO            | R\$ 41.494,05                                       |
| 1           | 6123740 | 46374500016430 | INSTITUTO DO CANCER DO ESTADO DE SAO PAULO                    | R\$ 89.371,79                                       |
| 2           | 2078775 | 43751502000167 | SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS     | R\$ 3.723,82  |
| 4           | 2079720 | 46374500001670 | HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS                              | R\$ 17.555,17                                       |
| 5           | 2090236 | 49150352000112 | FUNDACAO PIO XII BARRETOS                                     | R\$ 147.357,06                                      |
| 6           | 2083086 | 50753755000135 | HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU                                  | R\$ 86.179,94                                       |
| 6           | 2748223 | 46230490001011 | HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU                             | R\$ 5.319,75  |
| 6           | 2790602 | 46374500014810 | HOSPITAL ESTADUAL BAURU                                       | R\$ 14.895,30                                       |
| 7           | 2079798 | 46068425000133 | HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS                  | R\$ 31.386,52                                       |
| 7           | 2704900 | 53221255005100 | HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS   | R\$ 3.191,85  |
| 8           | 2705982 | 47969134000189 | SANTA CASA DE FRANCA  | R\$ 23.938,87                                       |
| 9           | 2025507 | 09161265000146 | HCFAMEMA HOSP CLINICO CIRURGICO                               | R\$ 3.191,85  |
| 11          | 2080532 | 55344337000108 | SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENTE | R\$ 1.063,95  |
| 11          | 2755130 | 46374500016864 | HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE       | R\$ 17.023,20                                       |
| 12          | 2077434 | 57740490000180 | HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA                      | R\$ 10.107,52                                       |
| 13          | 2082187 | 57722118000140 | HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO                    | R\$ 45.217,87                                       |
| 15          | 2077396 | 60003761000129 | HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO                     | R\$ 12.767,40                                       |
| 15          | 2089327 | 47074851000819 | HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA                               | R\$ 14.895,30                                       |
| 16          | 2081695 | 46374500001409 | CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA                                  | R\$ 29.790,60                                       |
| 17          | 2748029 | 45186053000187 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS             | R\$ 3.191,85  |
| 17          | 3126838 | 60975737007245 | HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA                          | R\$ 3.191,85  |
| TOTAL GERAL |         |                | R\$ 658.585,00  |   |

**RETIFICAÇÃO**

Resolução 55 - 106, de 22 de Agosto de 2022  
D.O.E., de 23-08-2022, Seção I, pág 27 - Poder Executivo  
Onde se lê:  
" Maorris Pimenta e Souza – RG 18.860.141-7"  
Leia-se:  
" Morris Pimenta e Souza – RG 18.860.141-7"

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Rescisão SPDOC 2166293/2018**  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Contratada: HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 020.643.405/0001-73  
Objeto: Fica rescindido, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, a partir de 13/07/2022, tendo como objetivo a prestação de serviços de enfermeiro em atendimento a demanda judicial, conforme informação nº 267/2022 e documentos anexados no processo ses-prc-2022/31552, continuidade do SPDOC 2166293/2018, a paciente requerente deste atendimento desistiu da ação.

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

**SES-PRC-2022/48072**  
Interessado: INSTITUTO ADOLFO LUTZ.  
Assunto: Aquisição de kits e Reagentes para determinação de Glúten em alimentos.  
DESPACHO Nº 1.590/2022 – GC/CCD  
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 148/151, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, c/c Artigo 25, Inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989, para Aquisição de kits e Reagentes para determinação de Glúten em alimentos, a favor da empresa R-BIOPHARM BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISE DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 62.425,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).  
**SES-PRC-2022/44710**  
Interessado: INSTITUTO ADOLFO LUTZ.  
Assunto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de equipamentos de análise laboratorial - Sistema PFGE.  
DESPACHO Nº 1.591/2022 – GC/CCD  
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato

de fls. 181/184, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no artigo 25, Caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, c/c Artigo 25, Caput e inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989, para contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos de análise laboratorial - Sistema PFGE (sistemas de eletroforese) da marca Bio-Rad, a favor da empresa BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil duzentos reais).

**GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA GGA Nº 29/2022 SES-PRC-2022/59645**  
A Diretora Técnica do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças – GGA/CCD, ante a necessidade de apurar as ocorrências de possíveis irregularidades relatadas do processo consolidado TCESP especificamente no item 2, exame de processos de adiamentos (fls. 4 deste protocolado), nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de outubro de 1968 alterada pela Lei complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, determina instauração de Apuração Preliminar.  
A comissão será constituída pelos servidores:  
José Alex Silva dos Santos - RG. 1.051.171 SSP -AL  
Sandra Aparecida Vitorio de Souza – RG 27.419.612-8  
Jussara Helena Correa Lichtenstein – RG 5.048.343-2  
Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.  
Providencie-se a publicação desta portaria retornando após, à Comissão de Apuração Preliminar.  
GGA/CCD em 25/08/2022  
Angela Cristina da Silva  
Diretora Técnica III - GGA/CCD  
Govemo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Saúde

**NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Coordenadoria de Controle de Doenças**  
**Centro de Vigilância Sanitária**  
**Grupo Vigilância Sanitária XXVII - São José dos Campos**  
**Despachos da Diretora de 23/08/2022**  
Tornando público: Dando ciência ao interessado, tendo em vista que o interessado recusou-se a assinar a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 025377 de 19/08/2022, por não dispor as bebidas alcoólicas em locais ou estandes específicos, de forma distinta dos demais produtos expostos à venda. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de dez dias contados a partir de sua ciência. Processo: SES-PRC-2022/58310 - Protocolo: 000810/2022-SJC - Razão Social: Pizzaria Charme Cento e Setenta Um Eireli - CNPJ: 44.750.412/00001-14 - Endereço: Avenida Paulo Becker, 322 - Município: São José dos Campos - Estado: SP.

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA VII - SANTO ANDRÉ**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VII - SANTO ANDRÉ**  
**Comunicado GVS 004 de 24/08/2022.**  
O Grupo de Vigilância Sanitária de Santo André - GVS VII publica os nomes das Autoridades Sanitárias do "Projeto de Governo de Fiscalização do Alcool para Menores é Proibido e Ambientes Saudáveis e Livres do Tabaco – 2022".  
Retificação do DOE de 25/08/2022 - Pag. 35  
Onde se lê  
01. Deixa de fazer parte da Equipe de Fiscalização  
NOME CPF ORIGEM  
FUNÇÃO  
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
Izabel Cristina de Souza Torres Dias 155.256.598-08 MUNI-  
CÍPIO TÉCNICO 02. Passa a integrar a Equipe de Fiscalização  
Alexandre Petroskas Meskele 285.077.288-71 MUNICÍPIO TÉCNICO  
Leia-se  
01. Deixa de fazer parte da Equipe de Fiscalização  
NOME CPF ORIGEM  
FUNÇÃO  
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
Izabel Cristina de Souza Torres Dias 155.256.598-08 MUNI-  
CÍPIO TÉCNICO 02. Passa a integrar a Equipe de Fiscalização  
Alexandre Petroskas Meskele 285.077.288-71 MUNICÍPIO TÉCNICO  
Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação

**GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA VISA REGIONAL – VIII, nº 001/2022 de 23-08-2022**  
A Diretora Técnica de Saúde II, do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, de acordo com o Decreto Estadual 51.307 de 27/11/2006, e nos termos da Resolução 55 297 de 01/09/1995, da Portaria CVS-6 DE 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei - 10.083, de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:  
Artigo 1º – Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do GVS VIII de Mogi das Cruzes, composta pelos seguintes integrantes:  
Nome – Função - RG  
01 - Adriana Taino - Cirurgiã Dentista – 13.086.008-6 - SSP/SP  
02 - Alcides Sampaio Junior – Diretor Técnico de Saúde I – 13.682.840 - 1 - SSP/SP  
03 - Carolina Maria Lopes - Agente Técnico Saúde – 7.914.773 - 2 - SSP/SP  
04 - Celestina Socorcina Cimirro – Agente Técnico Ass. Saúde – 12.879.926 - 2 - SSP/SP  
05 - Glória Pereira dos Santos Oliveira-Agente Técnico Ass. Saúde – 23.103.460 - x - SSP/SP  
06 - Helen Yoshie Tanaka - Agente Técnico Ass. Saúde – 11.283.608 - 2 - SSP/SP  
07 - Hugo Souza Santos - Assistente Técnico de Saúde I – 3.106.203 - 9 - SSP/SP  
08 - Itamar Gonçalves de Jesus – Enfermeiro – 26.179.898 - 4 - SSP/SP  
09 - Ivonilda Alves Galdino - Agente Técnico Ass. Saúde – 10.757.484 - 6 - SSP/SP  
10 - Janaina Jorge de Carvalho - Agente Técnico Ass. Saúde – 6.975.826 - 8 - SSP/SP  
11 - Lana Cristina Spaolonzi Daibs - Diretor Técnico de Saúde II - 9.521.669 - 8 - SSP/SP  
12 - Lucimara Cristina Bueno Prado - Agente Técnico Ass. Saúde - 22.285.561 - 7 - SSP/SP  
13 - Márcia Bento da Silva – Arquiteto - VI – 9.702.805 - 8 - SSP/SP  
14 - Maria Aparecida Lucareski - Agente Técnico Ass. Saúde – 9.312.171 - 4 - SSP/SP  
15 - Maria Mihoko Y. Suzuki – Agente Técnico Ass. Saúde - 5.518.518 - 6 - SSP/SP  
16 - Ruth Maria G. Colletes - Agente Técnico Saúde – 18.749.936 - 6 - SSP/SP  
17 - Sandra Regina Pereira de Arruda - Arquiteto V – 14.046.986 - 2 - SSP/SP  
18 - Tânia Mara Marques – Enfermeiro – 16.615.188 - 9 - SSP/SP  
Artigo 2º - Exclui:  
01 - Fernando Aurélio Hoff – Agente Técnico Ass. Saúde – 20.161.163-6 - SSP/SP  
02 - Juliana A.M.S. Santos Bono - Cirurgiã Dentista 15.707.477-8 - SSP/SP;  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Republicado por ter saído com incorreções.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
A Diretoria do GVS XXIX São José do Rio Preto revoga a republicação no DOE de 24/8/2022, p.51, seção 1, nº171 da Portaria GVS XXIX nº 2 de 27/08/2021.  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ**  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII TAUBATÉ**  
**DESPACHO DO DIRETOR:**  
01. Comunicado de deferimento à: Renovação de Licença de Funcionamento protocolo 473 Data de protocolo 22/08/2022  
Razão Social : Prefeitura Municipal de Lagoinha Núcleo do PSF do Centro CNPJ/CPF 45.167.111/0001-25 Endereço : Rua Padre João Paulo, 369 Centro, Lagoinha, CEP: 12130-000 UF: SP  
Resp. Legal: Tania Cristina Coelho de Souza CPF: 30332208869  
Resp. Técnico: Patrícia Luciano de Carvalho CPF 183.838.398-04 Conselho Prof. Coren nº Inscr. 88397 UF: SP . O Diretor do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII - TAUBATÉ defere, em 25/08/2022, a Renovação de Licença de Funcionamento da Unidade Núcleo do PSF do Centro - Lagoinha. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 05/22**  
**Processo 2022 SES-PRC-2021/41883**  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP  
CNPJ: 46.230.439/001-01  
DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio para implantação de Agência Transfusional e implantação da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru -UCINCa na Maternidade Santa Isabel.  
Valor: R\$ 479.615,75 dividido em 05 parcelas nos meses de agosto a dezembro e que onerará a:  
CUSTEIO  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 50 85  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 25/08/2022

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/22**  
**Processo SES-PRC-2021/33100**  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
CNPJ: 61.699.567/0001-92  
DO OBJETO: A redução de recursos financeiros de custeio por ressarcimento dos medicamentos do kit intubação adquiridos de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF/SES) para utilização no HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA".  
Será descontada a importância de R\$ 188.839,36, dos recursos financeiros de custeio dividido em 02 parcelas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 50 85  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 25/08/2022  
**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/22**  
**Processo 2022 SES-PRC-2021/52895**  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: a redução de recursos financeiros de custeio por ressarcimento dos medicamentos do kit intubação adquiridos de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF/SES) para utilização no HOSPITAL GERAL "PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS.  
Será descontada a importância de R\$ 225.240,73, dos recursos financeiros de custeio dividido em 03 parcelas nos meses de setembro, outubro e novembro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 50 85  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 25/08/2022  
**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/22**  
**Processo SES-PRC-2021/32595**  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
CNPJ: 61.699.567/0001-92,  
DO OBJETO: A redução de recursos financeiros de custeio por ressarcimento dos medicamentos do kit intubação adquiridos de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF/SES) para utilização no HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.

Será descontada a importância de R\$ 106.178,20, dos recursos financeiros de custeio dividido em 02 parcelas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:  
CUSTEIO  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 50 85  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 25/08/2022  
**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/22**  
**Processo 2022 SES-PRC-2021/52897**  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
CNPJ: 61.699.567/0001-  
OBJETO: A redução de recursos financeiros de custeio por ressarcimento dos medicamentos do kit intubação adquiridos de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF/SES) para utilização no HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA "DR ADIB DOMINGOS JATENE".  
Será descontada a importância de R\$ 189.646,56, dos recursos financeiros de custeio dividido em 02 parcelas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 50 85  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 25/08/2022  
**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 08/22**  
**Processo 2022 SES-PRC-2021/52886**  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP  
CNPJ: 61.687.356/0001-30  
OBJETO: A redução de recursos financeiros de custeio por ressarcimento dos medicamentos do kit intubação adquiridos de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF/SES) para utilização no CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA.

Será descontada a importância de R\$ 357.596,40, dos recursos financeiros de custeio dividido em 02 parcelas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:  
CUSTEIO  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 50 85  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 25/08/2022

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 08/22**  
**Processo 2022 SES-PRC-2021/52842**  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM" - CEJAM  
CNPJ: 66.518.267/0001-83  
DO OBJETO: A redução de recursos financeiros de custeio por ressarcimento dos medicamentos do kit intubação adquiridos de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF/SES) para utilização no HOSPITAL ESTADUAL "DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO" E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA.  
Será descontada a importância de R\$ 150.393,58, dos recursos financeiros de custeio em parcela única no mês de setembro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO  
UGE 090192  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12  
Data de Assinatura: 25/08/2022